



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Assessoria Especial para Modernização da Gestão  
Central de Compras e Contratações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 03/2015, CELEBRADA ENTRE A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A  
EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO S/A.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Central de Compras e Contratações, consoante atribuições do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, neste ato representado pela Diretora, Senhora VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 11.134.596, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 1079, de 30 de junho de 2015, publicada no D.O.U. de 1º de julho de 2015, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.013.698/0001-80, estabelecida no SHS, Quadra 01, bloco "A", Lojas 57/58, Galeria do Hotel Nacional, Brasília/DF, CEP 70.322-900, daqui por diante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada por sua Diretora Presidente MARLI MARIA DE JESUS DENSER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 219.367, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 057.515.271-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03001.000145/2014-01, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 03/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Suprime-se a coluna “Valor Médio dos Bilhetes (R\$)” da planilha constante no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda e acrescenta-se os parágrafos segundo e terceiro na mesma cláusula.

ONDE SE LÊ:

*"Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:*

|  |
|--|
| <b>EMPRESA: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA</b><br><b>CNPJ: 00.013.698/0001-80</b><br><b>ENDEREÇO: SHS Q.01 Bloco A Lojas 57/58</b> |
|--|

| <b>RESPONSÁVEL E FONE: 61 – 3323-3347 e 3225-6420</b> |   |                                   |   |                                       |                          |
|---|---|-----------------------------------|---|---------------------------------------|--------------------------|
| <i>Item</i>   | <i>Descrição Resumida do Item</i>   | <i>Quantidade Anual, estimada</i> | <i>Preço Unitário de Agenciamento (R\$)</i> | <i>Valor Médio dos Bilhetes (R\$)</i> | <i>Valor Anual (R\$)</i> |
| 1   | <i>Emissão de bilhetes domésticos (Assessoria, cotação, reserva e emissão)</i>  | 14.797                            | 14,53                                       | 491,58                                | 7.488.909,67             |
| 2   | <i>Alteração de bilhetes domésticos (Cotação, reserva, alteração e reembolso)</i>   | 1.688                             | 5,00  | ...                                   | 8.440,00                 |
| 3   | <i>Emissão de bilhetes internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem)</i> | 29.044                            | 16,30                                       | 2.480,77                              | 72.524.901,08            |
| 4   | <i>Alteração de bilhetes internacionais (Cotação, reserva, alteração e reembolso)</i>   | 2.141                             | 5,20  | ...                                   | 11.133,20                |
| 5   | <i>Cancelamento de bilhetes domésticos e internacionais (Cancelamento e reembolso)</i>  | 2.333                             | 5,00  | ...                                   | 11.665,00                |
| <i>Valor Total do (R\$):</i>                          |   |                                   |   |                                       | <b>80.045.048,95</b>     |

LEIA-SE:

“Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

| <b>EMPRESA: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA</b>        |   |                                   |   |                          |
|---|---|-----------------------------------|---|--------------------------|
| <b>CNPJ: 00.013.698/0001-80</b>                       |   |                                   |   |                          |
| <b>ENDEREÇO: SHS Q.01 Bloco A Lojas 57/58</b>         |   |                                   |   |                          |
| <b>RESPONSÁVEL E FONE: 61 – 3323-3347 e 3225-6420</b> |   |                                   |   |                          |
| <i>Item</i>   | <i>Descrição Resumida do Item</i>   | <i>Quantidade Anual, estimada</i> | <i>Preço Unitário de Agenciamento (R\$)</i> | <i>Valor Anual (R\$)</i> |
| 1   | <i>Emissão de bilhetes domésticos (Assessoria, cotação, reserva e emissão)</i>  | 14.797                            | 14,53                                       | 215.000,41               |
| 2   | <i>Alteração de bilhetes domésticos (Cotação, reserva, alteração e reembolso)</i>   | 1.688                             | 5,00  | 8.440,00                 |
| 3   | <i>Emissão de bilhetes internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem)</i> | 29.044                            | 16,30                                       | 473.417,20               |
| 4   | <i>Alteração de bilhetes internacionais (Cotação, reserva, alteração e reembolso)</i>   | 2.141                             | 5,20  | 11.133,20                |
| 5   | <i>Cancelamento de bilhetes domésticos e internacionais (Cancelamento e reembolso)</i>  | 2.333                             | 5,00  | 11.665,00                |
| <i>Valor Total (R\$):</i>                             |   |                                   |   | <b>719.655,81</b>        |

Parágrafo segundo - O valor médio estimado dos bilhetes nacionais e internacionais é de R\$491,58 e R\$2.480,77, respectivamente.

Parágrafo terceiro - O valor total estimado do fornecimento é de R\$80.045.048,95."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES  
União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Central de Compras e Contratações

---

MARLI MARIA DE JESUS DENSER  
TRIPS Passagens e Turismo Ltda.

#### TESTEMUNHAS:

---

Nome: Jacob Batista de Castro Junior  
CPF: 480.437.371-34  
Identidade: 919.554 - SSP/DF

---

Nome: Epaminondas Dimitrios Karagiannis  
CPF: 804.541.271-20  
Identidade: 1.439.851 – SSP/DF